
IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO	5
3. CONFLITO DE INTERESSES	6
4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA	6
ANEXO I – MINUTA DE PROCURAÇÃO	7

Apresentação

Cruzeiro, 08 de setembro de 2022

Prezados Acionistas,

Em nome do Conselho de Administração, convidamos os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia") para participar da **Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia"), a ser realizada no dia **30 de setembro de 2022, às 14:00 horas**, na sede Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, nos termos do edital de convocação divulgado na presente data ("Edital de Convocação").

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia estão descritas no Edital de Convocação, na proposta da administração da Companhia também divulgada nesta data ("Proposta da Administração") e no presente manual ("Manual"), o qual contempla orientações gerais para participação na Assembleia.

Ressaltamos que as informações e orientações contidas neste Manual não substituem ou alteram a legislação ou regulamentos pertinentes às assembleias gerais e à participação dos acionistas, que deverão ser cumpridos na sua integralidade. As práticas descritas neste Manual e adotadas pela Companhia refletem ainda as regras estatutárias no que se refere aos documentos e formalidades exigidos para a comprovação da qualidade de acionista e participação na Assembleia, não sendo exigidas formalidades adicionais.

Dessa forma, solicitamos a todos examinar cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

DAN IOSCHPE
Presidente do Conselho de Administração

1. Informações Gerais

O Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia da Assembleia encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

A Companhia realizará a Assembleia conforme as informações abaixo:

Data: 30 de setembro de 2022

Hora: 14:00 horas

Local: Na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83

Ordem do Dia:

- (i) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação da incorporação pela Companhia da sua controlada REMON – RESENDE MONTADORA LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP 27.537-803, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.439/0001-47 (“Remon” e, em conjunto com a Companhia, “Sociedades”), celebrado pelos administradores das Sociedades (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente);
- (ii) ratificar a contratação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Remon, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”);
- (iii) aprovar o Laudo de Avaliação;
- (iv) aprovar a Incorporação; e
- (v) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação.

2. Orientações para participação na Assembleia e exercício do direito de voto

Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Terceiro, do estatuto social da Companhia, só poderão participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais serviços.

Para serem admitidos à Assembleia, as pessoas deverão provar a sua qualidade de acionista, ou de representante de acionista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (i) documento hábil de sua identidade com foto;
- (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) conforme o caso, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.

O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro.

A Companhia disponibiliza como **Anexo I** do presente Manual modelo de procuração, de uso facultativo, para participação e voto durante a Assembleia, a ser adaptado para o caso de pessoas jurídicas.

A representação de acionistas de nacionalidade estrangeira deverá ser feita nos termos da lei aplicável. Os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser apostilados ou legalizados junto às Repartições Consulares do Brasil no exterior, conforme aplicável. A Companhia não exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Documentos originalmente emitidos em qualquer outro idioma deverão estar acompanhados da respectiva tradução juramentada para o português.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos mencionados neste Manual ou poderá, a seu critério, entregá-los, até o dia 29 de setembro de 2022 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi

Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

3. Conflito de Interesses

No tocante à administração de conflito de interesses nas votações em assembleia geral, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses da Companhia, em linha com a legislação aplicável, estabelece que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A referida Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Conflito de Interesses encontra-se disponível nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

4. Informações adicionais e documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia (www.iochpe.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, o Edital de Convocação, a Proposta da Administração e o presente Manual.

Com a finalidade de auxiliar os acionistas a tomarem uma decisão sobre as matérias elencadas no Edital de Convocação, recomendamos a leitura atenta da Proposta da Administração correspondente à Assembleia.

Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, via telefone pelo número: +55 (11) 5508-3800 ou por meio do endereço de correio eletrônico: assembleia@iochpe.com.br.

* * * * *

ANEXO I – Minuta de procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): (1) [nome completo do acionista], [qualificação]; (2) [nome completo do acionista], [qualificação]; e (3) [nome completo do acionista], [qualificação] (“Outorgante(s)”), na qualidade de acionista(s) da Companhia (abaixo definida).

OUTORGADO(S): (1) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço]; e (2) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da carteira de identidade nº [número], emitida por [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF sob nº [número], com endereço em [endereço] (“Outorgado(s)”).

PODERES: Por este instrumento particular de mandato (“Procuração”), o(s) Outorgante(s), acima qualificado(s), nomeia(m) e constitui(-em) o(s) Outorgado(s), acima qualificado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es) para o fim especial de, agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o(s) Outorgante(s) na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** dos acionistas da **IOCHPE-MAXION S.A.**, companhia aberta com sede em Cruzeiro - SP, na Rua Dr. Othon Barcellos, nº 83, inscrita no CNPJ sob nº 61.156.113/0001-75 (“Companhia”), a ser realizada, **na sede da Companhia**, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, na data de **30 de setembro de 2022**, ou em outra data que venha a ser divulgada pela Companhia, em primeira ou segunda convocação, tendo por objeto as matérias constantes da ordem do dia indicada no correspondente edital de convocação divulgado pela Companhia; podendo, para tanto, em relação à totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do(s) Outorgante(s), comparecer, examinar, discutir, votar e ser votado, aprovar e assinar atas, livros, listas de presença, termos, manifestações e demais documentos pertinentes, deliberar sobre quaisquer assuntos que sejam submetidos aos acionistas, incluindo sem limitar votar as matérias constantes da referida ordem do dia em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato:

Ordem do dia:

1. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação da incorporação pela Companhia da sua controlada REMON – RESENDE MONTADORA LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, CEP 27.537-803, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.439/0001-47 (“Remon” e, em conjunto com Companhia, “Sociedades”), celebrado pelos

administradores das Sociedades (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Ratificar a contratação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Remon, para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Aprovar o Laudo de Avaliação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Aprovar a Incorporação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Este instrumento é válido por [prazo], a partir da data de sua assinatura, ou até o primeiro dia útil após a realização da Assembleia aqui referida.

[Local], [Data].

[Assinatura]